



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO MALHADENSE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS – ESTADO DE
SERGIPE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Concede título de cidadão malhadense ao Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DANTAS SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DANTAS SILVA**, pelo seu exemplo de homem e o trabalho desenvolvido no município de Malhada dos Bois.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Malhada dos Bois, 02 de abril de 2024.

Lenaldo Santana Santos

Presidente

José Cícero Cardoso dos Santos

1º Secretário.